

TERMO DE REFERÊNCIA

Credenciamento de Instituições Financeiras para Recebimento de Valores via PIX e Autenticação Bancária

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de instituições financeiras** autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários ao MUNICIPIO DE GUAPORE especificamente para:

- Recebimento de valores via **sistema de pagamento CR CODE (PIX)**;
- **Recebimento com autenticação bancária**, inclusive por meio de boletos bancários, guias e similares.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	Até 80.000	UN	57928	AUTENTICAÇÕES BANCARIAS/ RECEBIMENTO POR BR CODE (PIX)	0,9100	72.800,0000
2	Até 80.000	UN	57150	AUTENTICAÇÕES BANCARIAS	1,6200	129.600,0000
TOTAL						202.400,00

- O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogável por iguais sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, pelo prazo de até 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto nos art.105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, desde que não haja manifestação em contrário por alguma das partes.
- Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste será anual, e índice de correção adotado será o IPCA ou outro que vier a substituí-lo, e será aplicado em igualdade para todas as ferramentas contratadas.

2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A crescente digitalização dos serviços públicos exige mecanismos modernos e eficientes para a arrecadação de receitas. O recebimento via PIX permite transferências, com maior comodidade ao contribuinte e economia de tarifas à Administração.

Já a autenticação bancária assegura maior controle na identificação de pagamentos via guias e similares.

Portanto, faz-se necessário o credenciamento de instituições financeiras que ofereçam ambos os serviços de maneira segura, eficiente e integrada com os sistemas do órgão público.

A modalidade sugerida para a presente contratação é o Credenciamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução de arrecadação integrada possibilita ao ente público o recebimento de tributos, taxas e outras receitas públicas por meio da emissão de guias não compensáveis, contendo código de barras (padrão Febraban) e QR Code Pix. Essa funcionalidade promove a conciliação bancária de forma automatizada e eficaz, prevenindo a duplicidade de pagamentos, visto que a liquidação via QR Code Pix é processada instantaneamente pela instituição bancária responsável. A confirmação do pagamento em tempo real agiliza a liberação de documentos condicionados à quitação, como certidões, alvarás e outros, uma vez que o Pix, por sua natureza irrevogável, elimina a necessidade de confirmação posterior por parte do ente arrecadador.

3.2 O Pix é um arranjo de pagamento instituído pelo Banco Central do Brasil, disciplinado pela Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, o qual regulamenta a prestação de serviços relacionados a transações de pagamento instantâneo. A liquidação do QR Code Pix pode ser realizada por qualquer instituição financeira ou instituição de pagamento participante do arranjo, ampliando o acesso e a eficiência no cumprimento das obrigações tributárias.

3.3 O uso de autenticações eletrônicas e guias individualizadas permite maior controle, rastreabilidade e segurança no processo de arrecadação, além de possibilitar a automatização na integração com os sistemas de gestão pública, viabilizando a identificação imediata dos pagamentos efetuados e a vinculação direta às respectivas obrigações do contribuinte.

4- EXECUÇÃO DO OBJETO:

As instituições credenciadas deverão prestar os seguintes serviços:

4-1 Recebimento via PIX

- Disponibilizar plataforma para emissão e controle de cobranças via PIX;
- Fornecer relatórios de conciliação e identificação do pagador (CPF/CNPJ, data, hora, valor, finalidade);
- Integrar com os sistemas do órgão (tributário, contábil, financeiro), por meio de API ou outro canal seguro;
- Garantir disponibilidade e segurança nas operações.

4-2 Recebimento com Autenticação Bancária

- Oferecer infraestrutura para recebimento de tributos e receitas públicas por meio de

- autenticação bancária;
- Aceitar guias de arrecadação ou similares em seus canais (caixa, internet banking, app, etc.);
 - Realizar autenticação com emissão de comprovante e validação de informações;
 - Repassar arquivos digitais de arrecadação diariamente, contendo os dados dos pagamentos autenticados;
 - Integrar os registros com o sistema do órgão público, permitindo baixa automática ou conciliada das receitas;
 - Oferecer canais de suporte e atendimento técnico.

A CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento e manutenção da conciliação automática das liquidações realizadas por meio de QR Code Pix, bem como pela integração entre os sistemas envolvidos, com baixa automática sempre que houver a confirmação do pagamento. O contribuinte poderá optar livremente pela utilização do canal Pix para quitação de suas obrigações, sendo garantida a prevenção de duplicidade de pagamento.

As liquidações efetuadas via QR Code Pix deverão ser conciliadas por meio de Webhook e/ou consultas diretas à API disponibilizada, sem a necessidade de trânsito de arquivos.

A CONTRATADA deverá repassar os valores arrecadados no prazo de até D+2, realizando o crédito correspondente na conta bancária indicada pelo CONTRATANTE.

Todas as trocas de dados e informações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE deverão ocorrer por meios seguros, com mecanismos que assegurem a proteção, integridade, autenticidade e confidencialidade das informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Os sistemas utilizados na comunicação entre as partes deverão ser acessíveis por linha dedicada, internet ou intranet, devendo garantir total segurança e preservação dos dados trafegados.

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como com as determinações dos órgãos reguladores e fiscalizadores pertinentes, inclusive observando as políticas e normas específicas de proteção de dados eventualmente aplicáveis em países nos quais haja qualquer forma de tratamento de dados dos contribuintes.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica vedada a subcontratação.

Como condição de contratação, o fornecedor também deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.

As instituições interessadas deverão apresentar:

- Cópia do ato de autorização de funcionamento emitido pelo Banco Central do Brasil;
- Comprovação de adesão ao sistema PIX;
- Proposta técnica com descrição das funcionalidades oferecidas;
- Comprovação de capacidade técnica e infraestrutura tecnológica;
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

6- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de credenciamento, aplica-se a hipótese prevista no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a seleção do contratado a critério de terceiros, hipótese em que a escolha da instituição financeira será feita diretamente pelo contribuinte, conforme sua preferência e conveniência, no momento do pagamento dos tributos e demais receitas públicas.

O credenciamento abrangerá, de forma conjunta e indivisível, a prestação dos dois serviços descritos neste Termo de Referência: recebimento de valores via sistema de pagamento por QR Code (Pix) e autenticação bancária por meio de guias e instrumentos similares. Não será admitido o credenciamento parcial, sendo obrigatória a prestação integrada de ambos os serviços por cada instituição credenciada.

Por se tratar de credenciamento com seleção a critério de terceiros, não haverá julgamento por menor preço ou outro critério competitivo. O atendimento aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos será condição suficiente para o credenciamento, observando-se a igualdade de condições entre as instituições interessadas.

7- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7.1 O gestor indicado deverá ser a Sra. Neuza Zonatto, Secretária Municipal da Fazenda.

7.2 O Fiscalizador indicado deverá ser a Sr Alexandre Caron, cargo de Tesoureiro

7.3 Suplente indicado deverá ser a Sra Tarcia Masutti cargo Agente Administrativo.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o décimo dia útil após o encerramento do mês, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de relatório contendo o detalhamento dos serviços executados, com a discriminação do número de transações e dos valores efetivamente arrecadados por meio de Pix e autenticações bancárias.

A CONTRATADA deverá apresentar o referido relatório até o quinto dia útil após o encerramento do mês de prestação do serviço. Caso haja divergência quanto ao valor devido, inclusive quanto à quantidade de transações efetivamente processadas, deverá ser apresentado novo relatório corrigido, reiniciando-se o prazo para a efetivação do pagamento.

O valor mensal do serviço será calculado com base no número de transações liquidadas e no valor da tarifa unitária estabelecida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendências relativas ao cumprimento de obrigações tributárias junto às esferas públicas Federal, Estadual e Municipal, sendo obrigatória a apresentação de certidões negativas de débitos de forma sempre que solicitado por um dos fiscais do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se aproximadamente 160 mil pagamentos por ano, entre pagamentos através de QR CODE PIX e/ou Autenticações Bancárias, perfazendo aproximadamente a importância de R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais).

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10-1 A partir da solicitação da secretaria, será indicada a dotação orçamentária pelo setor competente para atender as despesas advindas do pedido.

Secretaria Municipal da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B931-6E4B-D631-1B8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEUZA ZONATTO (CPF 579.XXX.XXX-34) em 30/07/2025 15:17:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B931-6E4B-D631-1B8E>